

**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO”  
E “PROPOSTAS DE PREÇOS” E ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1211.01/2018/TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (29.11.2018), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ERMOGENS ABREU RIBEIRO e ANTONIO EVANGELISTA NETO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1211.01/2018/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, fez o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: **1. MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.635.363/0001-73, representada legalmente pelo Procurador o Sr. José Arimateia Cunha, inscrito no CPF sob o nº. 163.814.163-00; **2. G.R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.081.242/0001-07, representada pelo Procurador o Sr. Francisco Joacilo da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 262.429.153-91. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “**Documentos de Habilitação**” e “**Propostas de Preços**”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109 da Lei 8.666/93. Em seguida a Presidente procedeu à abertura do envelope Documentação de Habilitação. Iniciada a fase de Habilitação com a abertura do envelope “**Documentos de Habilitação**” que foram analisados e rubricados pela comissão julgadora e os representantes legais das empresas presentes. A presidente esclareceu que devido ao mau funcionamento da estrutura administração do Paço Municipal, devido a ausência de energia elétrica e serviços de internet, não podendo para o julgamento em questão realizar a conferencia devida dos documentos de habilitação, iria realizar em ato futuro a divulgação do resultado da fase de habilitação na

**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

imprensa oficial, pelos mesmos meios oficiais, quais sejam; na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E, Diário do Nordeste e Jornal Diário Oficial do Município de Itaitinga, para correr o prazo previsto no *art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93*. A Presidente indagou aos representantes, após análise por parte desses, se iriam fazer constar em ata alguma observação, insurgiu o representante procurador da empresa: **G.R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, quanto aos documentos de habilitação da empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, apresentando as seguintes observações: “1 – o documento apresentado na pagina nº. 152 (termo de autorização) foi emitidos por próprio sócio/diretor de uma empresa **ECOFOR** “caracterizando que a própria empresa emitiu documento para si” sendo que é o mesmo sócio da **MARQUISE**; 2 – indaga que os documentos constantes nas páginas nº. 92, 97, 100 e 130, a licença de operação da pagina 144 e das paginas 146 a 150; foram emitidos com CNPJ divergentes da matriz da empresa, divergindo do exigido no edital. 3 – os acervos técnicos das paginas nº. 102 e 138 a 141 são originários de outra unidade da federação **CREA/RN**, não sendo averbados pelo **CREA/CE**, conforme resolução do **CREA**”. O representante da empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, também insurgiu observações quanto a documentação da empresa: **G.R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, alegando os seguintes pontos: “a) que a empresa não atendeu a exigência do item 4.2.4.7, em seu subitem 4.2.4.7.1. licença ambiental encontra-se vencida; além do que a licença deve ser emitida em nome da licitante, estando no nome de outra empresa **LIMPTUDO**; b) não atendeu a exigência 4.2.4.7.2, ou seja autorização emitida pela operadora do aterro, para a licitante”. Nada mais havendo a ser consignada a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado o presente ata que lida e aprovada pelo presente e pela comissão será parte integrante ao processo.

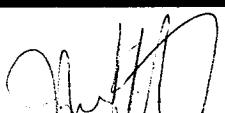
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

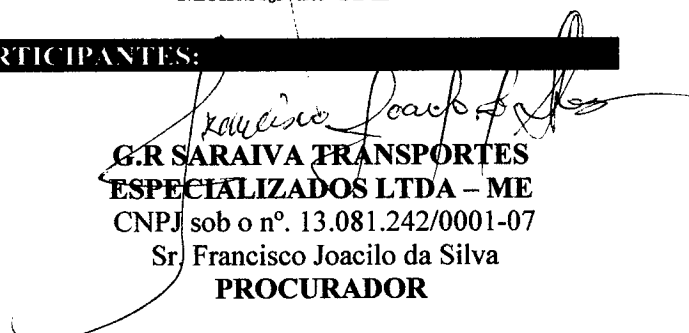
  
**MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA**  
Presidente da CPL

  
**ERMOOGENS ABREU RIBEIRO**  
Membro da CPL

  
**ANTONIO EVANGELISTA NETO**  
Membro da CPL

**LICITANTES PARTICIPANTES:**

  
**MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**  
CNPJ sob o nº. 21.635.363/0001-73  
Sr. José Arimateia Cunha, inscrito no  
**PROCURADOR**

  
**G.R SARAIVA TRANSPORTES  
ESPECIALIZADOS LTDA – ME**  
CNPJ sob o nº. 13.081.242/0001-07  
Sr. Francisco Joacilo da Silva  
**PROCURADOR**